



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 2792/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Processo Administrativo Nº 69/2022

OBJETO: Contratação em caráter de urgência, de empresa especializada e habilitada para prestar serviços no setor de RX do HMCL.

D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2792 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/03/2022 09:34:37
SÚMULA: OFICIO Nº 274/FINAN/SEMUS/2022-SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA ,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS
NO SETOR DE RX DO HMCL, ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022 DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE JAGUARIAIVA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Of.274 FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 11 de março de 2022

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação, **em caráter de urgência**, de empresa especializada e habilitada para prestar serviço no setor de RX do Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo a **recomendação nº 001/2022 do Ministério Público de Jaguariáiva**, qual concede o prazo de 15 dias para a adequação.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.


O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC. CAROLINA LUPION
338 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.369/370

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Sec. Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / sauriejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 60/2022

Jaguariáiva, 08 de março de 2022.



Prezada Senhora

Tendo em vista a recomendação administrativa nº001/2022 expedida pelo Ministério Público de Jaguariáiva no dia 10/02/2022, qual dá o prazo de 15 (quinze) dias para realizar fielmente o cronograma de adequação das ações necessárias apontadas pelas inspeções da Vigilância Sanitária da 3ª Regional de Saúde no Hospital.

Solicitamos a contratação de empresa especializada e habilitada para prestar os seguintes serviços no setor de radiologia:

- Controle de qualidade;
- Levantamento radiométrico da sala de Raio – X;
- Treinamento Presencial organizado de acordo com as práticas do estabelecimento e exigências da RDC Nº 330/19;
- Plano de proteção radiológica.

Salientamos que todos os serviços deverão ser balizados pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 330/2019. Qual tem como objetivo:

Do Objetivo e da Abrangência

Art. 1º Esta Resolução tem como objetivos:

- I - Estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e
- II - Regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

Justificamos que tais serviços realizados, além de atender a recomendação do MP, regularizaria o setor perante estruturas físicas, equipamentos, e garantiria o melhor controle de exposição à radiação ionizante aos pacientes e os profissionais da área.

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Ilma Sra.

Amália Cristina Alves

Secretária Municipal de Saúde (SEMUS)

Jaguariáiva/PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviço no setor de radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion, em cumprimento da recomendação administrativa nº001/20200 expedida pelo Ministério Público.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Manutenção dos serviços no Hospital Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no setor de radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

SEMUS – HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	.Contratação de empresa para prestar serviços (especificados no Termo de Referência) no setor de radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.		01

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço executado por empresa especializada e habilitada, porém, não exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras e deverá se enquadrar na Legislação vigente, levando-se em consideração se tratar de recomendação do MP.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação foi a cotação junto à fornecedores do referido serviço

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com o combinado com o responsável pelo setor.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar a adequação das ações apontadas pelas inspeções da Vigilância Sanitária da 3ª Regional.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400.
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Cassiano B. Gonçalves Diretor Atenção Básica Especializada	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Cassiano B. Gonçalves Diretor Atenção Básica Especializada	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Cassiano B. Gonçalves Diretor Atenção Básica Especializada	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Diretor Finan.da Secret. De Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Diretor Finan.da Secret. de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1) OBJETO

Contratação, **em caráter de urgência**, de empresa especializada e habilitada para prestar os serviços especificados no Termo de Referência, no setor de radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

2) DA JUSTIFICATIVA

Além de atender a **recomendação administrativa nº 001/2022 expedida pelo Ministério Público de Jaguariáiva**, referente as adequações apontadas pelas inspeções da Vigilância Sanitária da 3ª Regional de Saúde, ao qual estipula o prazo de 15 dias para a realização, o referido serviço regulariza o setor perante estruturas físicas, equipamentos e garante melhor controle de exposição à radiação ionizante dos pacientes e funcionários do setor.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado terá base nos orçamentos dos fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestar os seguintes serviços no setor de radiologia: <ul style="list-style-type: none">• Controle de Qualidade• Levantamento radiométrico da sala de Raio X• Treinamento presencial organizado de acordo com as práticas do estabelecimento e exigências da RDC nº 330/2019• Plano de proteção radiológica		

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a execução do serviço e para a contratação com o poder público, conforme regulamentação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pertinente. Todos os serviços deverão ser balizados pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 330/2019.

6) DAS AMOSTRAS

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 15 dia após do recebimento da Solicitação de Fornecimento e vigência de 12 meses.

8) LOCAL DE ENTREGA

Hospital Municipal Carolina Lupion Rua Sebastião Xavier Sobrinho ,592 Cidade Alta

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 10 de março de 2022

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde


ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Curitiba - Paraná (55) 41 – 3092-2397



ORÇAMENTO:

CLIENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION	CONTATO: CASSIANO	
ENDEREÇO:	CIDADE: JAGUARAIVA	UF: PR
EMAIL:	TEL.	

DADOS DO EQUIPAMENTO/MATERIAL/PEÇAS/SERVIÇO:

EQUIPAMENTO: RX/SALA/DR	MARCA:	MODELO:
CONTRATO: () SIM (X) NÃO		

UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTROLE DE QUALIDADE (ATUAL TESTE DE CONSTÂNCIA) RAIOS X COMPACTO PLUS CONFORME RDC330/19	R\$1.080,00	R\$1.080,00
	CONTROLE DE QUALIDADE (ATUAL TESTE DE CONSTÂNCIA) RAIOS X AQUILA PLUS CONFORME RDC330/19	R\$1.080,00	R\$1.080,00
01	LEVANTAMENTO RADIOMETRICO NA SALA DE RAIOS- X CONFORME RDC330/19	R\$ 980,00	R\$ 980,00
01	TREINAMENTO PRESENCIAL OU ONLINE ORGANIZADO DE ACORDO COM AS PRATICAS DO ESTABELICIMENTO E EXIGENCIAS DA RCD330/19 INCLUSO DECLARAÇÃO E CERTIFICADO AOS PARTICIPANTES	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA ATENDER O CONTROLE DE MONITORAMENTO, SEGURANÇA, E QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
01	DESLOCAMENTO E DESPESAS DE VIAGEM	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	CONTROLE DE QUALIDADE DE EPI (CORTESIA)	R\$ 000,00	R\$ 000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: QUATRO MIL SEICENTOS E CINQUENTA REAIS			R\$ 5.650,00

Garantia: 90 DIAS
Condições de pagamento: AVISTA
Prazo de entrega: 30 DIAS APOS AS MEDIÇÕES

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

APROVADO: _____
 RESPONSÁVEL: _____
 DATA: _____
 CARIMBO: _____



Sigmamedica Ltda Resp. pelo orçamento: Nome: Raphael M. Gomes

Rua Saturnino Miranda nº 208 loja 04 CEP 82030320
 CNPJ: 08.724.032/0001-41

**Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
Para: sigmamedica@sigmamedica.com.br

14 de março de 2022 15:01

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa SigmaMédica para andamento no processo de Dispensa que objetiva a contratação de empresa especializada e habilitada para prestar serviços no setor de RX no HMCL, conforme proposta de preço apresentada:

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E
LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN.
DE
JAGUARIAÍVA/PR.

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias**;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Barbara Cardoso.
Departamento de Compras e Licitação.
>>FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO<<

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Sigmamedica <sigmamedica@sigmamedica.com.br>
Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

14 de março de 2022 15:14

Boa tarde Barbara, segue em anexo os documentos solicitados.

Att,

Rafaela Kolaço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

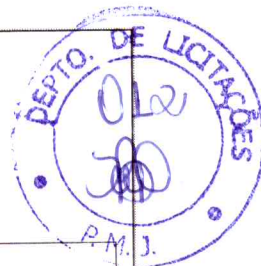
- .CDN ESTADUAL Atualizada 24-06-22.pdf
20K
- CND FEDERAL SIGMAMÉDICA.pdf
78K
- CND Municipal 16-03-2022.pdf
1699K
- CNPJ.pdf
107K
- CONTRATO SOCIAL.pdf
1441K
- FGTS ATUALIZADO.pdf
92K
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL.pdf
70K
- CNH DIGITAL RAPHAEL.pdf
106K
- certidao trabalhista.pdf
85K





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.724.032/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2007
NOME EMPRESARIAL SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGMAMEDICA SOLUCOES EM RADIODIAGNOSTICO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SATURNINO MIRANDA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO LOJA: 04;
CEP 82.030-320	BÁIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIGMAMEDICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3354-1154/ (41) 9654-5505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 10:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078



Os abaixo identificados e qualificados:

EDSON EUGENIO MARQUES, brasileiro, maior, natural de Marialva-PR, solteiro, nascido em 22/09/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 573.946.109-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 4.087.614-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.

RAPHAEL MARGRAF GOMES, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 05/08/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 031.849.529-59, portador da carteira de identidade civil sob nº 7.653.557-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Saturnino Miranda, 208, Loja 04, Santa Felicidade, CEP: 82030-320, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205887078 em 07/03/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de Sigmamedica Assistencia Tecnica Hospitalar Ltda - Me, passa a denominar-se, a partir desta data, **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Manutenção e Reparação de Aparelho Eletromedicos e Eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação Comercio Varejista de

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078



Artigo Medico, Hospitalar e Ortopédico Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

33.12-1-03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação 47.73-3-00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078

Os abaixo identificados e qualificados:

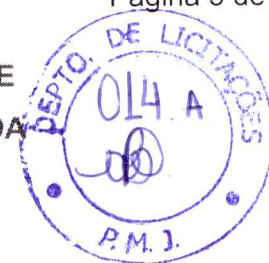
EDSON EUGENIO MARQUES, brasileiro, maior, natural de Marialva-PR, solteiro, nascido em 22/09/1966, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 573.946.109-00, portador da carteira de identidade civil sob nº 4.087.614-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.

RAPHAEL MARGRAF GOMES, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 05/08/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 031.849.529-59, portador da carteira de identidade civil sob nº 7.653.557-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Girassois, 96, Jd Boa

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078



Vista, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Saturnino Miranda, 208, Loja 04, Santa Felicidade, CEP: 82030-320, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.724.032/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588707-8 em 07/03/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA e tem sede e domicilio na Rua Saturnino Miranda, 208, Loja 04, Santa Felicidade, CEP: 82030-320, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: 33.12-1-03 - Manutencao e Reparacao de Aparelhos Eletromedicos e Eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiacao 47.73-3-00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 77.39-0-02 - Aluguel de Equipamentos Cientificos, Medicos e Hospitalares, Sem Operador 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 3312-1/02 - Manutencao e Reparacao de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle 8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078



real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
EDSON EUGENIO MARQUES	50,00	10.000	10.000,00
RAPHAEL MARGRAF GOMES	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **EDSON EUGENIO MARQUES E RAPHAEL MARGRAF GOMES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078



contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078



em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

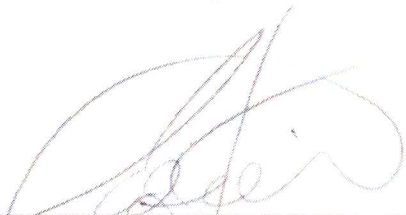
CNPJ/MF: nº 08.724.032/0001-41

NIRE: 41205887078



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 09 de Agosto de 2021



Edson Eugenio Marques
CPF: 573.946.109-00



Raphael Margraf Gomes
CPF: 031.849.529-59



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALDIR FAXINA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045114, expedida em 08/07/2013, inscrito no CPF nº 30659213915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
30659213915	045114	WALDIR FAXINA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 08:06 SOB Nº 20215172159.
PROTOCOLO: 215172159 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106006574. CNPJ DA SEDE: 08724032000141.
NIRE: 41205887078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA			Protocolo: PRC2210605814		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205887078		CNPJ 08.724.032/0001-41		Data de Ato Constitutivo 07/03/2007	Início de Atividade 02/03/2007
Endereço Completo Rua SATURNINO MIRANDA, Nº 208, LOJA 04, SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82030-320					
Objeto Social 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDSON EUGENIO MARQUES		CPF/CNPJ 573.946.109-00	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES		CPF/CNPJ 031.849.529-59	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome EDSON EUGENIO MARQUES		CPF 573.946.109-00		Término do mandato Indeterminado	
Nome RAPHAEL MARGRAF GOMES		CPF 031.849.529-59		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 17/08/2021	Número 20215172159		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 08:05:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IMEBNYAL**.



PRC2210605814

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **08.724.032/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

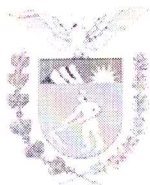
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:36 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2022.
Código de controle da certidão: **C58B.E61F.746C.FAC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026210130-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.724.032/0001-41**

Nome: **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.422.133
CNPJ: 08.724.032/0001-41
Nome: SIGMA MEDICA ASSIST TEC HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:34 do dia 16/12/2021.
Código de autenticidade da certidão: F684D38B5879421E89E9FC519EB5152538
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.724.032/0001-41

Razão Social: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SATURNINO MIRANDA 208 LOJA 04 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA /
PR / 82030-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

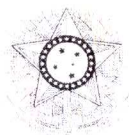
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2022 a 15/03/2022

Certificação Número: 2022021401104235394612

Informação obtida em 04/03/2022 13:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Certidão nº: 7393911/2022

Expedição: 04/03/2022, às 13:53:21

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.724.032/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



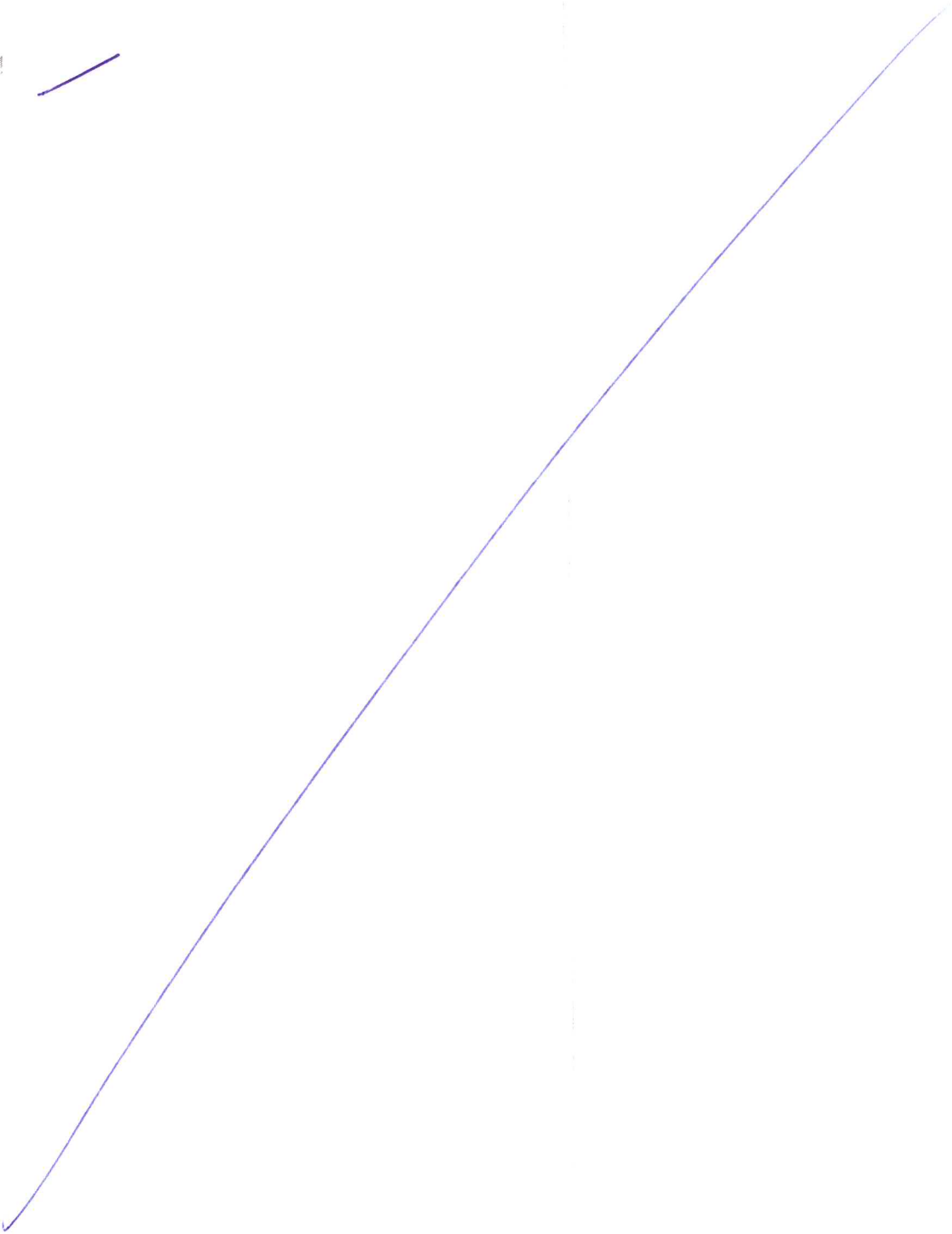
TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Tabela de Impedidos de Licitar

08724032000141

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 15:46:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **08.724.032/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÍVA

A/C: JOSIANE

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a orçamento para serviços de Física médicos

a. 01 Plano de Proteção radiológica	R\$ 2.800,00
b. 01 Raio X Fixo: Levantamento Radiométrico	R\$ 1.500,00
c. 01 Raio X Fixo: Controle de qualidade	R\$ 1.250,00
d. 01 Raio X movel : Controle de qualidade	R\$ 1.250,00
e. 01 Treinamento pessoal	R\$ 700,00
f. 01 Deslocamento	R\$ 800,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)

1. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
2. Forma de pagamento depósito em conta corrente (Banco do Brasil (001) – AG. 3007-4 CC. 58.734-6)

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

Leidison Pereira de Abreu
Sócio Gerente
REFTEC HOSPITALAR LTDA



REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP
Leidison Pereira de Abreu
CPF: 010.407.269-50
SÓCIO/DIRETOR



TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 - Centro

Iguaraçu-PR CEP. 86.750-000

Fone-Fax: (44) 3263-9390/9972-2606

Curitiba (41) 9654-5505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
JAGUARAIVA-PR
A/C: CASSIANO

Orçamento:

Conforme solicitado segue orçamento para SERVIÇO FÍSICO MÉDICO

- PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO (PPR)
- RADIOMETRIA DA SALA DE RAISO X
- LEVANAMENTO RADIOMETRICO
- CONTROLE DE QUALIDADE (CQ) EM DOIS EQUIPAMENTOS SENDO UM PORTATIL
- TREINAMENTO PARA OS TECNICOS
- DESPESAS DE VIAGEM
-

*** CONFORME RDC VIGENTE.

Valor: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seicentos Reais)

Condições de pagamento: avista contra empenho

Prazo de entrega: 30 dias

Validade: 30 dias.

Sem mais para o momento ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

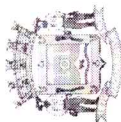
Curitiba, 25 de fevereiro de 2022

Atenciosamente

Eugenio & Marques Ltda.

1. 11/11/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

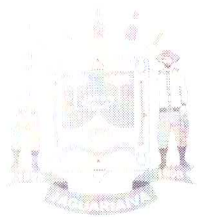


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/03/2022 até 14/03/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727180 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS NO SETOR DE									
77/2022	14/03/2022	14/05/2022	1	SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - M	-	1,000	5650,0000	5650,0000	Sim ***
77/2022	14/03/2022	14/05/2022	1	REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HO	-	1,000	8300,0000	8300,0000	Não
77/2022	14/03/2022	14/05/2022	1	EUGENIO MARCIO DE CARVALHO ME	-	1,000	8600,0000	8600,0000	Não
							Melhor Preço -->	5650,0000	
							Melhor Preço Total -->	5650,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3636-3333
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 14 de Março de 2022.

Ref. Protocolo Nº 2792/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando contratação de empresa especializada e habilitada para prestar serviços no setor de RX do HMCL.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscientos e cinquenta reais.)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 19/19
Data: 15/03/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 199164/2022
Data do Bloqueio: 09/03/2022



Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 338

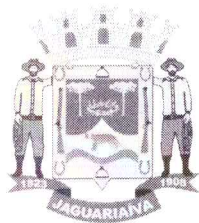
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00369.100369.09.02.05.20	09/03/2022		250.202,45	5.650,00	244.552,45

Processo nº 2792/2022. Valor referente a contratação de empresa especializada e habilitada para prestar serviço no setor de Raio X do HMCL.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00369.100369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs - Estadual	5.650,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaiva, 15 de Março de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 2792/2022

OFICIO INTERNO Nº 274/2022 –FINAN/SEMUS- Contratação de empresa especializada e habilitada para prestar serviços no setor de RX do HMCL.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Dispensa de Licitação, para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

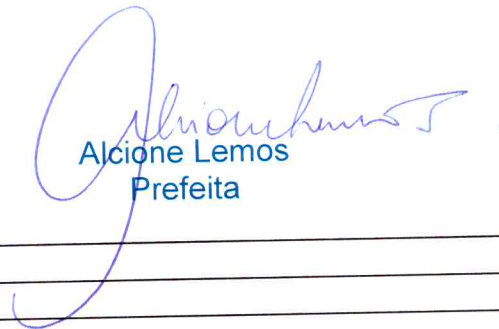
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02792/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado as folhas 030 do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/03/2022


Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the page is filled with horizontal lines, intended for additional information or notes. A thick blue diagonal line is drawn across this area from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 15 de Março de 2022.

Ref.: Protocolo nº 2792/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE RX DO HMCL.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 17/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITLAR LTDA	R\$ 5.650,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 2792/2022.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 17/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação em caráter de urgência de empresa para prestar serviços no setor de RX do Hospital Municipal

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

33
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

VI - CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 5.650,00 estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.


Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 16 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2022

Processo Adm.: 69/2022

Data do Processo: 15/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2022
b) **Nr. Licitação:** 17/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 16/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITLAR LTDA - M**

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS NO SETOR DE RADIOLOGIA :
° CONTROLE DE QUALIDADE
° LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIOS X
° TREINAMENTO PRESENCIAL ORGANIZADO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DO ESTABELECIMENTO E EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 330/2019
° PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

SV.	1,000	5.650,0000	R\$ 5.650,00
-----	-------	------------	--------------

Total fornecedor:	R\$5.650,00
--------------------------	-------------

Total geral:	R\$ 5.650,00
---------------------	--------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.39.00	R\$ 5.650,00

Jaguariaíva, 17 de Março de 2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

40
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 101/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DL Nº 17/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 17 de Março de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.044/2022, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Dispensa de Licitação Nº 17/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA DDE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E DEMAIS DISPOSIÇÕES JUNTO AO SETRO DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

Dispensa de Licitação Nº 17/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	Valor	PRAZO
1.044/2022	SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.	R\$ 5.650,00	12 MESES

Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Barbara Cardoso

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

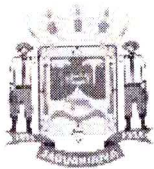
MD. Secretária Municipal de Saúde

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SIGMAMÉDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.724.032/0001-41, com sede à Rua Saturnino Miranda, nº 208, Loja 04, Curitiba/PR, neste ato representada por RAPHAEL M. GOMES, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 031.849.529-59, residente e domiciliado (a) na Cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação em caráter de urgência de empresa especializada e habilitada para prestar serviços de controle de qualidade e demais disposições junto ao setor de radiologia no Hospital Municipal conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 17/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo DL 17/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes na pg. 29 do certame licitatório, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, cujos quais o licitante tem ciência prévia conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias a contar da ordem de fornecimento expedida pela SEMUS, devendo ser observados todos os critérios constantes no Termo de Referência anexo ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

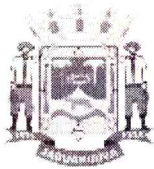
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

437



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até quinze dias após a entrega da ordem de serviço, na forma estabelecida no termo de referência. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

45
X

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

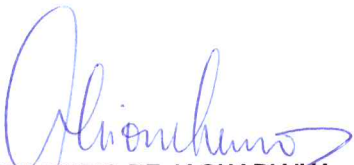
Caberá ao Sr. GUILHERME WASILEWSKI, servidora indicada pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal De Saúde

SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR
Assinado de forma digital por
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA:08724032000141
Dados: 2022.03.17 15:57:20 -03'00'

**SIGMAMÉDICA ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____

1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

046

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 22 de Março de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 2792/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: Gabinete

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA-DL 04/2022

Exma. Sra Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos da Dispensa de Licitação nº 17/2022 para coleta de assinaturas às fls. Elencadas abaixo:

Termo de homologação.....fls.38

Contratos Administrativos.....A partir das fls.040 á 45

Objeto:Contratação em caráter de urgência, de empresa especializada e habilitada para prestar serviços no setor de RX do HMCL.

Nº do Contrato	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.044/2022	SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R\$5.650,00	12 MESES

Processo licitatório nº69/2022. Dispensa de Licitação nº17/2022.

Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Barbara Cardoso

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 443/2022

Processo Administrativo: 69/2022
Data do Processo: 15/03/2022
Contrato: 1044/2022
Data da Contratação: 17/03/2022
Data da Solicitação: 25/03/2022
Data de Homologação: 16/03/2022
Sequencial do Contrato: 46027

Dispensa de licitação
Nr.: 17/2022 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITLAR LTDA - M Telefone: 4130248190
CPF/CNPJ: 08.724.032/0001-41 **Celular:**
Endereço: SATURNINO MIRANDA, SANTA FELICIDADE - 82030-320, CAMPO MAGRO - PR
E-mail: rafaxcontabil@hotmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 338 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.39.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
Observações: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS NO SETOR DE RADIOLOGIA : ° CONTROLE DE QUALIDADE ° LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DA SALA DE RAIOS X ° TREINAMENTO PRESENCIAL ORGANIZADO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DO ESTABELECIMENTO E EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 330/2019 ° PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.		5.650,0000	5.650,00
					Total Geral:	5.650,00

Jaguariaíva/PR, 25 de Março de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 30/03/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 25/03/2022

Nº do Empenho: 1695/2022
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00369.100369.09.02.05.20	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTOS AIHS - ESTADUAL

Valor Dotação:	425.570,00	Empenhos anteriores:	217.569,05
Valor Dotação Atualizada:	425.570,00	Valor do empenho:	5.650,00
Total (A):	425.570,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	223.219,05
		Total (A - B):	202.350,95

Credor: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITLAR LTDA - M

CNPJ: 08.724.032/0001-41

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3024-8190

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 2792/2022. Valor referente a contratação de empresa especializada e habilitada para prestar serviço no setor de Raio X do HMCL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.650,00

Fundamento legal:

Número Processo: 69/2022

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 17/2022

Data:

Contrato: 1044/2022

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 25/03/2022

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento